



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 795

Data: 14 de setembro de 1981.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de Cr\$-116.919,36 (cento e dezesseis mil, novecentos e dezenove cruzeiros e trinta e seis centavos), para atender despesas c/ pagamento de licença especial a professores do quadro permanente da Prefeitura Municipal e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial de Cr\$-116.919,36- (cento e dezesseis mil, novecentos e dezenove cruzeiros e trinta e seis centavos), para atender despesas c/ pagamento de licença especial a professores do quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único- O Crédito Adicional Especial a que se refere este artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO.....	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA....	ENSINO PRIMÁRIO
FUNÇÃO.....	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA.....	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUB-PROGRAMA.....	ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE.....	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO
DOTAÇÃO.....	0701,08421882.12
3.0.0.0.00,.....	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.....	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.00.....	PESSOAL
3.1.1.3.00.....	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03-outras obrigações patronais

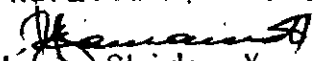
Cr\$-116.919,36

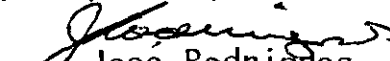
Art. 2º)- Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reduzida do atual orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO.....	SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA....	RUAS E AVENIDAS
FUNÇÃO.....	HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA.....	URBANISMO
SUB-PROGRAMA.....	VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
DOTAÇÃO.....	0903.10585751.05
4.0.0.0.00.....	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.....	INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.....	OBRAS E INSTALAÇÕES -Cr\$-116.919,36

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE SETEMBRO 1981.


Márcio Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
=SECRETÁRIO=

Publicado (a) no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE, Órgão Oficial da Municipalidade

Em 11/11/81

Art. 2º)

Art. 3º)

Secretaria